



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE Nº 080/2019  
De 28 de fevereiro de 2019

Canindé de São Francisco  
28 fevereiro de 2019

  
Creuza Maria da Silva

Assistente Administrativo  
Mat.: 3967

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO,  
NAS REPARTIÇÕES DE ÂMBITO  
MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe, **EDNALDO VIEIRA BARROS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 53 e seus incisos correspondentes ao Ato pertinente à Lei Orgânica do Município.

Considerando que a aludida comemoração representa uma tradição do povo brasileiro, encontrando-se a população canindeense imbuída desse mesmo espírito festivo.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Que durante as comemorações alusivas ao Carnaval, fica decretado **ponto facultativo nos dias 04 e 06 de março de 2019**, retornando as atividades normais no dia 07 de março (quinta-feira), do corrente ano.

**Parágrafo Único** – O disposto no **caput** deste artigo não se aplica aos órgãos que prestam serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, não podem sofrer paralisação.

**Art. 2º** Ficam os Secretários de cada pasta, responsáveis pelo funcionamento normal das unidades de prestação de serviços considerados essenciais.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Canindé de São Francisco/SE, 28 de fevereiro de 2019.

**EDNALDO VIEIRA BARROS**

Prefeito Municipal